



L. D. O.
Em 13/10/04

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

INDICAÇÃO Nº

IND 2903/2004

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Protocolo Legislativo para registro a, em

Seguida, à CES.

Em 13/10/04

Resposta da Comissão do Distrito
Federal - 13/10/04

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Saúde, a construção de um Posto de Saúde na Granja do Torto.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Saúde, a construção de um Posto de Saúde na Granja do Torto.

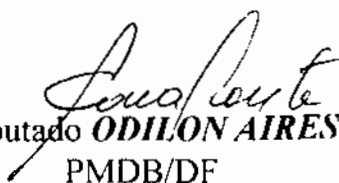
J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição visa garantir aos moradores da Granja do Torto, acesso à rede pública de saúde através da construção de um Posto de Saúde dotado de Ginecologistas, Pediatras, Clínico Geral, pois o atendimento está sendo realizado em instalações precárias. Tal benfeitoria é de fundamental importância e terá reflexos na melhoria da qualidade de vida da população, elevando, com certeza, a estima dos habitantes em relação à Secretaria de Saúde.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de outubro de 2.004.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2903/04
Fis. N.º 01 R 1 TA


Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

007 07/10/04 15:48:59